



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

DOD Nº 655/2024 - TRE-MA/PR/DG/SAF/COSEM/SEMAP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA  
(Art. 10 da PORTARIA Nº 205/2023 TRE-MA/PR/DG/SAF/COLAC)

UNIDADE DEMANDANTE: SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL (SEMAP)

|                                                                                        |                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Leonardo Andrade de Sousa                           | MATRÍCULA: 30990112    |
| E-MAIL: <a href="mailto:leonardo.sousa@tre-ma.jus.br">leonardo.sousa@tre-ma.jus.br</a> | TELEFONE: 98 2107-8968 |

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.

- 1.1. Possibilitar a realização de serviços de adaptação, manutenção predial preventiva e corretiva nos prédios utilizados pelo TRE-MA, sendo que a falta desses serviços pode comprometer as atividades administrativas.
- 1.2. Repor os estoques de materiais de consumo para manutenção predial em geral no almoxarifado deste Tribunal, os quais são utilizados com alguma frequência nos procedimentos de manutenção predial preventiva e corretiva, nos imóveis próprios, alugados, compartilhados e cedidos, em adaptações de novos prédios locados ou nos postos de biometria eleitoral.
- 1.3. Apesar de alguns dos materiais já constarem no contrato de prestação de serviços continuados de manutenção predial (Contrato nº 04/2022, SEI nº 0006820-03.2021.6.27.8000), a necessidade dessa contratação justifica-se pelo fato dos materiais nele contemplados serem insuficientes para o atendimento do grande volume de demandas de manutenção decorrentes da política adotada nos últimos anos pela alta administração do TRE-MA de mudança dos imóveis compartilhados com o TJMA para imóveis próprios ou alugados.
- 1.4. Esta contratação alinha-se aos macrodesafios estabelecidos no Plano Estratégico do TRE-MA para o interstício 2021-2026 no que tange ao aperfeiçoamento da gestão, de modo a alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública. Assegurando e direcionando os gastos para atendimento das necessidades prioritárias e essenciais desta Justiça Especializada.
- 1.5. Esta contratação está prevista no Plano de Contratação Anual - PCA, para o exercício de 2025.
- 1.6. Existe uma interdependência entre o contrato de manutenção predial (Contrato nº 04/2022 - SEI nº 0006820-03.2021.6.27.8000) com a contratação ora pretendida, pois, para a plena satisfação da necessidade da Administração, os materiais a serem adquiridos deverão ser empregados nas atividades de manutenção predial pelas equipes residentes desse contrato.

2. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O prazo previsto para entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento, pela empresa, da Ordem de Fornecimento.

3. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Previsão de fonte: crédito adicional ou indicação dos gestores (COSEM e SAF) para aproveitamento de recursos disponíveis (sobras orçamentárias) no orçamento 2025.

4. INDICAÇÃO DO(S) MEMBRO(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E, SE NECESSÁRIO, O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

|                          |                                |
|--------------------------|--------------------------------|
| Nome                     | Nome                           |
| - Hailton Farias Pereira | - 01 servidor da SELIC / COPAC |

(SEMAP) - matrícula 30990570  
- Leonardo Andrade de Sousa  
(SEMAP) - matrícula 30990112

São Luís - MA, 23 de outubro de 2024.

Leonardo Andrade de Sousa - Matrícula 30990112



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ANDRADE DE SOUSA, Chefe de Seção**, em 23/10/2024, às 10:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2316581** e o código CRC **6C8A6095**.

|                           |           |
|---------------------------|-----------|
| 0017731-69.2024.6.27.8000 | 2316581v2 |
|---------------------------|-----------|